



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso

 **CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS**

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Eu, Manuel Soares
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal,
certifico que afixei no Gabinete do Município um
exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Ata

Felgueiras, 30 de novembro de 20 21

O funcionário, SN

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS.

RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS/AS SUPERIORES PARA ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LETIVO 2021/2022

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, torna-se público que, por minha proposta, datada de 17 de maio de 2021, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, Ata n.º 10, de 20 de maio de 2021, que aprovou a abertura de procedimentos concursais, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, motivada pela urgência do presente procedimento em face do decurso do período escolar, por despacho datado de 29 de novembro de 2021, foi determinada, por se ter esgotado a lista de ordenação final (sem reserva de recrutamento), a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento excecional de técnicos/as superiores, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem o desenvolvimento das Atividades de Animação e de Enriquecimento Curricular, para o ano escolar 2021/2022, na seguinte área de atividade:

XADREZ - Técnicos/as Superiores;

Dos procedimentos abertos, não foi possível efetuar o recrutamento de trabalhadores/as na sua totalidade, por se terem esgotado as listas de ordenação final. Este preenchimento de lugares, será, conforme previsto, até ao limite máximo de 70 postos de trabalho, quer quanto ao número de postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo nos termos da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de educação e ensino do concelho, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas e pelos Serviços de Educação ao abrigo do Decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Será constituída uma bolsa de horas (100 horas por semana), para dinamização das Atividades, mediante apuramento das necessidades identificadas pelos estabelecimentos de educação e ensino, a atribuir preferencialmente aos/às Técnicos/as das áreas de Inglês, Expressão Musical, Dança, Arte e Artesanato, respeitando a ordem de classificação final dos/as candidatos/as em cada uma das listas.

O preenchimento dos postos de trabalho visa a implementação das Atividades de Animação e Enriquecimento Curricular, conforme estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

1 – Local de Trabalho: As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de Educação e Ensino da Rede Pública do Concelho de Felgueiras e outros equipamentos municipais.

2 – Reserva de Recrutamento: Nos termos do n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, a lista de ordenação, desde que contenha candidatos/as que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, considera-se como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.



Praça da República - Marquide
4610-116 Felgueiras

T 255 318 000 F 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

3 – Duração dos Contratos: Os contratos terão início aquando da celebração dos mesmos e termo no dia **31 de julho de 2022**.

4 – Caracterização dos Postos de Trabalho: Dinamizar atividades na área de Xadrez, nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Felgueiras, mediante as necessidades apuradas.

5 – Posicionamento Remuneratório: Obedecerá ao disposto no art.º 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única a que corresponde a remuneração de 1.205,08€ (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos), valor base de referência atual para um horário completo de 35 horas semanais.

6 – Requisitos Gerais de Admissão – Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 - Perfil Habilitacional

1. - Mestrado ou Licenciatura em qualquer área.

NOTA*

Será obrigatoriamente exigido que, para além da habilitação acima mencionada, os/as candidatos/as sejam detentores/as de horas de formação profissional na área do Xadrez, com exceção dos/as candidatos/as com habilitação profissional ou própria para a docência dos grupos de recrutamento 260 e 620.

8 – Formalização de Candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória disponível em www.cm-felgueiras.pt, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da presente oferta no *site* da Câmara Municipal de Felgueiras e dos Agrupamentos de Escolas do Concelho.

8.1 – Sendo recebida mais do que uma candidatura para a mesma área, será considerada apenas a última candidatura enviada dentro do prazo.

8.2 - Todas as dúvidas/questões relacionadas com o presente procedimento concursal deverão ser colocadas por escrito, para o seguinte e-mail (recursos.humanos@cm-felgueiras.pt), até ao limite das 24 horas que precedem o término do concurso.

9 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

9.1 – Caso tenha assinalado ser detentor/a do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso deverá remeter digitalização do documento, para o e-mail dos recursos humanos do Município de





Felgueiras (recursos.humanos@cm-felgueiras.pt) até término do presente procedimento concursal, sob pena de não ser considerada a prioridade que a lei permite.

9.2 – A prova documental referente às declarações prestadas no formulário de candidatura decorrerá logo após a publicação das listas de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as. O agendamento dessa mesma prova documental constará das referidas listas de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, publicitadas na página eletrónica do Município de Felgueiras: www.cm-felgueiras.pt e afixadas nos locais de estilo desta Câmara Municipal.

9.3 – Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, assim como, os/as candidatos/as que faltarem à prova documental.

10 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

11 - **Métodos de Seleção** – Serão utilizados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.

11.1 - **AVALIAÇÃO CURRICULAR:** A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Na avaliação curricular são consideradas e ponderadas *a habilitação académica* ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, *a formação profissional* (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função) e *a experiência profissional* (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas).

Para a valoração da avaliação curricular, a que será atribuída uma nota entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, o júri adotará a seguinte fórmula: **Avaliação Curricular = 5 (Habilitação Académica) + 1 (Formação Profissional) + 4 (Experiência Profissional)/10.**

A Avaliação Curricular tem carácter eliminatório, sendo excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO: A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

ORDENAÇÃO FINAL: Para efeitos de Ordenação final dos/as candidatos/as o júri adotará a seguinte fórmula: **Ordenação Final = (60% Avaliação Curricular + 40 % Entrevista Profissional de Seleção).**

12 – A ordenação final (OF) dos candidatos/as será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

13 – Em caso de igualdade na graduação a ordenação dos/as candidatos/as respeita a ordem de preferências:

Xadrez

- Candidatos/as com maior tempo de serviço de lecionação na área de Xadrez, no Programa de Generalização do Ensino de Inglês e outras Atividades de Enriquecimento Curricular, à data de 31 de agosto de 2020;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- Candidatos/as com maior tempo de serviço docente, excluindo o número de dias de serviço na área de Xadrez prestado no Programa de Generalização do Ensino de Inglês e outras Atividades de Enriquecimento Curricular, à data de 31 de agosto de 2020;

- Candidatos/as com idade superior.

14 – Critérios de seleção: os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação constam das atas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos/as sempre que solicitadas.

15 - Composição e identificação do Júri:

Presidente: Paula Carina Carvalho Silva, Chefe dos Serviços de Recursos Humanos em regime de substituição;

Vogais Efetivos: José Franclim Almeida Guimarães, Técnico Superior, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Isabel Maria de Moura Ferreira Alves, Técnica Superior e Professora Carla Cristina Miranda Marques – Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Airões.

16 – Serão aplicadas as quotas de emprego para candidatos/as com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas, ordenadas alfabeticamente, serão disponibilizadas na página eletrónica do Município de Felgueiras: www.cm-felgueiras.pt

18 – Os/as candidatos/as selecionados/as serão convocados/as para realização do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção por e-mail, e para o endereço constante do formulário de candidatura, e ainda através de lista contendo o nome, dia, hora e local, publicitada na página eletrónica do Município de Felgueiras: www.cm-felgueiras.pt afixada nos locais de estilo desta Câmara Municipal.

19 - “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Concelho de Felgueiras, 29 de novembro de 2021

A Vereadora,

Por delegação do Exma. Senhor Presidente da Câmara
(despacho n.º 40/2017 de 07.11.2017 e edital de 07/11/2017)


Dr.ª Ana Medeiros

